

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.332, DE 24 DE ABRIL DE 2.013.

Dá nova redação ao artigo 1º, do Decreto 5.374, de 08 de Agosto de 2.007.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições das alíneas "d" e "h", do artigo 5°, do Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1.941,

DECRETA:

Art. 1º -O artigo 1º, do Decreto nº 5.374, de 08 de agosto de 2.007, que dispõe sobre declaração de utilidade pública a fim de serem desapropriadas por via amigável ou judicial, área de terreno situada na Chácara Espora de Ouro -Água da Cabiúna, destinada à construção de galerias pluviais, pertencente à Suely Elias de Camargo, passa a ter a seguinte redação:

ÁREA:

37.200.00 m²

MATRICULA:

8.321

LOCAL:

Chácara Espora de Ouro – Água da Cabiúna – Assis/SP

PROPRIETÁRIO: Suely Elias de Camargo

DESCRICÃO:

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Luis Francisco de Almeida; deste ponto, seque em linha reta com rumo 11°48' SE, numa distância de 226,44 metros, até encontrar o ponto "B", confrontando com a área do Sistema de Lazer de domínio do Município de Assis/SP, do ponto "B", deflete à direita e segue em linha reta, com rumo 36°06' SW, pela margem da Estrada Municipal (ASS-035), numa distância de 21,15 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com rumo 66°28' NW, confrontando com a área remanescente, pertencente a Suely Elias de Camargo (matrícula 8.321), numa distância de 344,99 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com rumo 70°19'29" NE, confrontando com a área remanescente. pertencente a Suely Elias de Camargo (matrícula 8.321), numa distância de 299,97 metros, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 37.200,00 m². Tudo de acordo com o desenho nº 6.157, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Parágrafo Único - A área descrita no "caput", consta destacada no Desenho nº 6.157, em memorial descritivo, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP

"Trilig a Nação cujo Davi ó o Garkos"







PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 6.332, de 24 de abril de 2.013.

- Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de Abril de 2.013.

RICARDO PINHEIRO SANTAN

FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretario Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 24 de Abril de 2.013



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser desapropriada para fins de construção de galeria.

ÁREA: 37.200,00 m²

MATRÍCULA: 8.321

LOCAL: Chácara Espora de Ouro - Água da Cabiúna - Assis/SP

PROPRIETÁRIO: Suely Elias de Camargo

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Luis Francisco de Almeida; deste ponto, segue em linha reta com rumo 11°48' SE, numa distância de 226,44 metros, até encontrar o ponto "B", confrontando com a área do Sistema de Lazer de domínio do Município de Assis/SP, do ponto "B", deflete à direita e segue em linha reta, com rumo 36°06' SW, pela margem da Estrada Municipal (ASS-035), numa distância de 21,15 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com rumo 66°28' NW, confrontando com a área remanescente, pertencente a Suely Elias de Camargo (matrícula 8.321), numa distância de 344,99 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com rumo 70°19'29" NE, confrontando com a área remanescente, pertencente a Suely Elias de Camargo (matrícula 8.321), numa distância de 299,97 metros, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 37.200,00 m². Tudo de acordo com o desenho nº 6.157, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 22 de abril de 2.013

Doka da Silva de Andrade CREA 0601073954



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

1. Assunto: Área a ser desapropriada para fins de construção de galeria.

2. Croqui: 5.644

3. Data Base: Julho / 07

4. Proprietário: SUELY ELIAS DE CAMARGO

5. Local: Chácara Espora de Ouro - Água da Cabiúna

6. Dimensões:

6.1. Área = 37.200,00 m²

6.2. Testada (T) = 87,42 m <

7. Valor do Terreno:

7.1. Considerações:

Trata-se de área de formato irregular, topografia com declive, solo arenoso, situado na Água da Cabiúna, com acesso principal pela R. Luis Francisco de Almeida.

7.2. Por tratar-se de área considerada rural, portanto não cadastrada junto ao Departamento de Cadastro Municipal, será considerado para esta avaliação os valores verificados para áreas situadas nas imediações, que é de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) o alqueire (V).



DEC 6332/2013



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

7.3. Valor do m² de área (Vm²)

 $Vm^2 = V/24.200$

 $Vm^2 = 23.000,00 / 24.200$

 $Vm^2 = 0.950$

7.4. Valor Total (VT)

 $VT = A \times Vm^2$

 $VT = 37.200 \times 0.950$

VT = 35.340,00

A presente avaliação importou em R\$ 35.340,00 (Trinta e cinco mil, trezentos e quarenta reais).

Arqt^a. Rita Ap^a/de Andrade Freitas Crea n^o 0601192428